



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRATEÚS

Portaria

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

SUBSEÇÃO DE CRATEÚS - 22ª VARA FEDERAL

ENDEREÇO: RUA SARGENTO HERMÍNIO (BR 226), S/N - CEP: 63.700-000

BAIRRO: SÃO VICENTE - CRATEÚS/CE

FONE: (88) 3691.0132 - www.jfce.jus.br

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O **DR. DANIEL GUERRA ALVES**, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal - SJCE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 19 de março é comemorado, no âmbito da Sede (Fortaleza) e outras Subseções Judiciárias, o feriado religioso alusivo ao Dia de São José;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Portaria da Direção do Foro nº 1024/2017, decretando ponto facultativo nas Subseções sediadas em municípios em que não possuam norma legal a qual estabeleça a data 19 de março como feriado municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia 19 de março de 2018 como ponto facultativo no âmbito desta 22ª Vara Federal, Subseção de Crateús, em razão do disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º da Portaria da Direção do Foro nº 1024/2017.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais na sobredita data.

Art. 3º. Os casos urgentes deverão ser encaminhados à Vara plantonista dos respectivos meses do ano em curso.

CERTIFIQUEM-SE. PUBLIQUEM-SE. CUMPRA-SE.

Crateús/CE, 12 de março de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Ceará

Diário da Justiça Eletrônico SJCE

Nº 47.0/2018 Fortaleza - CE Disponibilização: Segunda-feira, 12 Março 2018

DANIEL GUERRA ALVES

Juiz Federal Titular da 22ª Vara - Subseção de Crateús/CE